

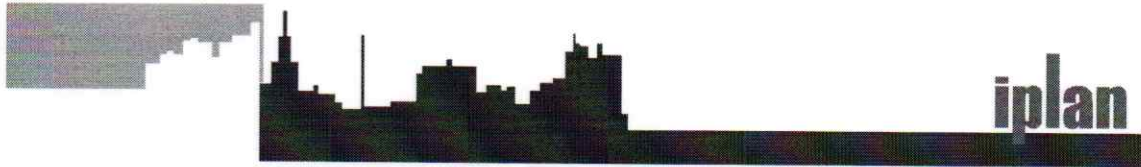
Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2020.

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO 3550986/2017**

Pelo presente documento, fica RETIFICADO o Termo de Compromisso oriundo do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Condomínio Inova Uvaranas (Viva Uvaranas 02 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda), celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa e a empresa Viva Uvaranas 02 Empreendimentos Imobiliária SPE Ltda, no que tange ao reajuste:

**Onde se lê:**

- 1) Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:
  - a. Apresentar cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
  - b. Apresentar projeto de drenagem, aprovado pela SMP, desviando parte da área de contribuição situada a montante do empreendimento, prevendo um desvio da rede de galeria de águas pluviais a partir da Rua José de Macedo Loyola, comprometendo-se em executá-lo, em até 90 dias após a publicação do Termo de Compromisso;
  - c. Projetar no mínimo 50% das divisas voltadas para as vias públicas em tijolos vazados, gradil ou elemento equivalente;
  - d. Apresentar projeto geométrico executivo da duplicação (camadas de reforço do sub-leito, sub-base, base, revestimento asfáltico e guias delimitadoras da via) da Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Querência do Norte até a lateral direita do empreendimento, de quem da rua olha, cerca de 600 metros, conforme anexo, aprovado pela SMP e AMTT, em até 30 dias após a publicação do Termo de Compromisso;



e. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.

4) A emissão do Habite-se acontecerá após:

- a. Execução da duplicação no trecho especificado a cima da Rua Siqueira Campos;
- b. Execução da obra de drenagem supracitada;
- c. Execução de no mínimo 50% das divisas voltadas para as vias públicas em tijolos vazados, gradil ou elemento equivalente.

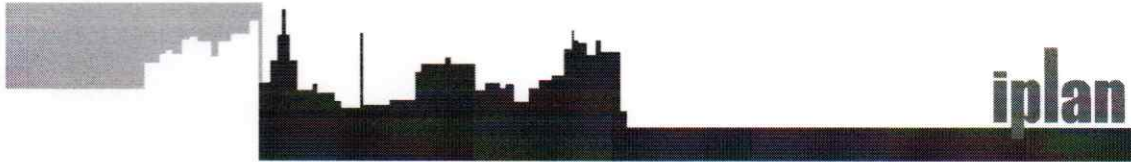
**Leia-se:**

1) Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:

- a. Apresentar cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias em até 30 dias após a publicação da Retificação do Termo de Compromisso;
- b. Projetar no mínimo 50% das divisas voltadas para as vias públicas em tijolos vazados, gradil ou elemento equivalente;
- c. Apresentar projeto geométrico executivo da pavimentação da Rua I, Prolongamento da Rua Nicolau Florenzano, compreendida no trecho da Rotatória Contorno Leste e Rua Hilário Vidal Correia, bairro Uvaranas, aprovado pela SMIP e executá-lo;
- d. O início das medidas supracitadas deve ser comunicado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para nomear um fiscal, conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
- e. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.

4) A emissão do Habite-se acontecerá após:

- a. Execução da pavimentação da Rua I, bairro Uvaranas;



- b. Execução de no mínimo 50% das divisas voltadas para as vias públicas em tijolos vazados, gradil ou elemento equivalente.
- c. As medidas supracitadas serão fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).

Tal retificação se deu devido a inviabilidade da duplicação da Rua Siqueira Campos, após estudo com Iplan, AMTT e a Diretoria da Prestes, e a inexecuibilidade da drenagem devido a inclinação da via proposta, conforme consta no Processo nº 2960195/2019.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

**Viva Uvaranas 02 Empreendimentos  
Imobiliários SPE LTDA**  
p.p. Inajara Rubel Mendes



**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo  
IPLAN



Testemunhas:

Nome: Letícia Roos Matte

CPF: 088.750.369-18

Nome: Flávia Luisa Pires Enembreck

CPF: 448.620.178-78

Assinatura:

Assinatura: